



DECRETOS no. 115  
da Prefeitura  
em sessão da Comissão Executiva,  
de Janeiro de 1925 -

115  
19/1/25

Para a Prefeitura Municipal de Santa do  
R. 80.00 constant de informação  
foi passada a guia n.º 61 que n.º 125  
foi enviada a Prefeitura.

Valente, Rias M.ª L.ª, com estabelecimento comercial de fazendas, sita na rua de P.ª Catarina n.º 200 e Travessa de P.ª Marcos n.º 16, pretendo transformando as fachadas do seu estabelecimento, conforme o projecto indicado a aquella de Carlos e memoria, fimto, e sendo representado a linha pontuada do existente, pedem a V.ª se digne mandar passar a indispensavel licença d'obras; e assim

Para o deferimento

Porto 9 de Janeiro de 1925  
Valente, Rias M.ª L.ª

24



Recd. 29/1/25  
28/1/25

11





313



## *Termo de Responsabilidade*

*Eu abaixo assinado declaro que assumo a responsabilidade pela execução e segurança dos operários na transformação das fachadas do meu estabelecimento sita na rua de Sta. Catarina # 500 pertencente aos <sup>Ex. mos</sup> Srs. Valente Dias & Ca. segundo o decreto de 6 de Junho de 1895.*

*Janeiro de 1925*

*Antonio Pereira Affonsoz*

RECONHEÇO A

ASSINATURA

*em 3 de Jan. de 1925*  
Willa Nova de Gama

*[Signature]*







314

APPROVADA. PORTO EM CAMARA.

15 DE Janeiro DE 1905

O PRESIDENTE

Memoria

O projecto finto destina-se a trans-  
formação da fachada principal e a  
decoração da lateral do estabelecimen-  
to commercial da firma Talente, Dias  
& Co<sup>a</sup>

Impregna-se a um lintel, composto  
de tres vigas de ferro duplo T, abraça-  
das por tres ordens de parafusos, sendo  
demolido o membro de pedra central  
e rasgadas as ombreiras a facejar  
com as paredes lateraes.

Levaria duas vitrines para expon-  
ção na fachada principal e uma  
na lateral porta d'acesso ao estabe-  
lecimento, idem ao andar.

Todas as esquadrias, serão em ma-  
deira, emmassadas e pintadas.

O estabelecimento para sua seguran-  
ça, levaria portadas de ferro-aco onduladas,  
que emolduram em tambores coloca-  
dos sob as vigas de ferro, n'uma cai-  
xa de madeira, sendo os caixilhos em  
ferro. A parte decorativa nas paredes



será em cimento, com modelos apropriados, havendo o maximo esmero na sua execução.

No angulo, levará uma tableta luminosa em cristal, sendo a base e cobertura em cimento e os caixilhos em ferro, encimados por umas guinaldas fundidas do mesmo metal.

Empregar-se-ão materiais de primeira qualidade, como sejam: madeiramentos, oleos, tintas, vidros, ferragens, etc.

As faixas e soleiras, serão formadas a marmore, lustrado.

As vitrines e portas, levarão vidros de cristal, idem a tableta.

Haverá a maxima atençaõ na execução desta obra e seus acabamentos.





APPROVADA. FORTO EM CAMARA,

10 DE Setembro DE 1905

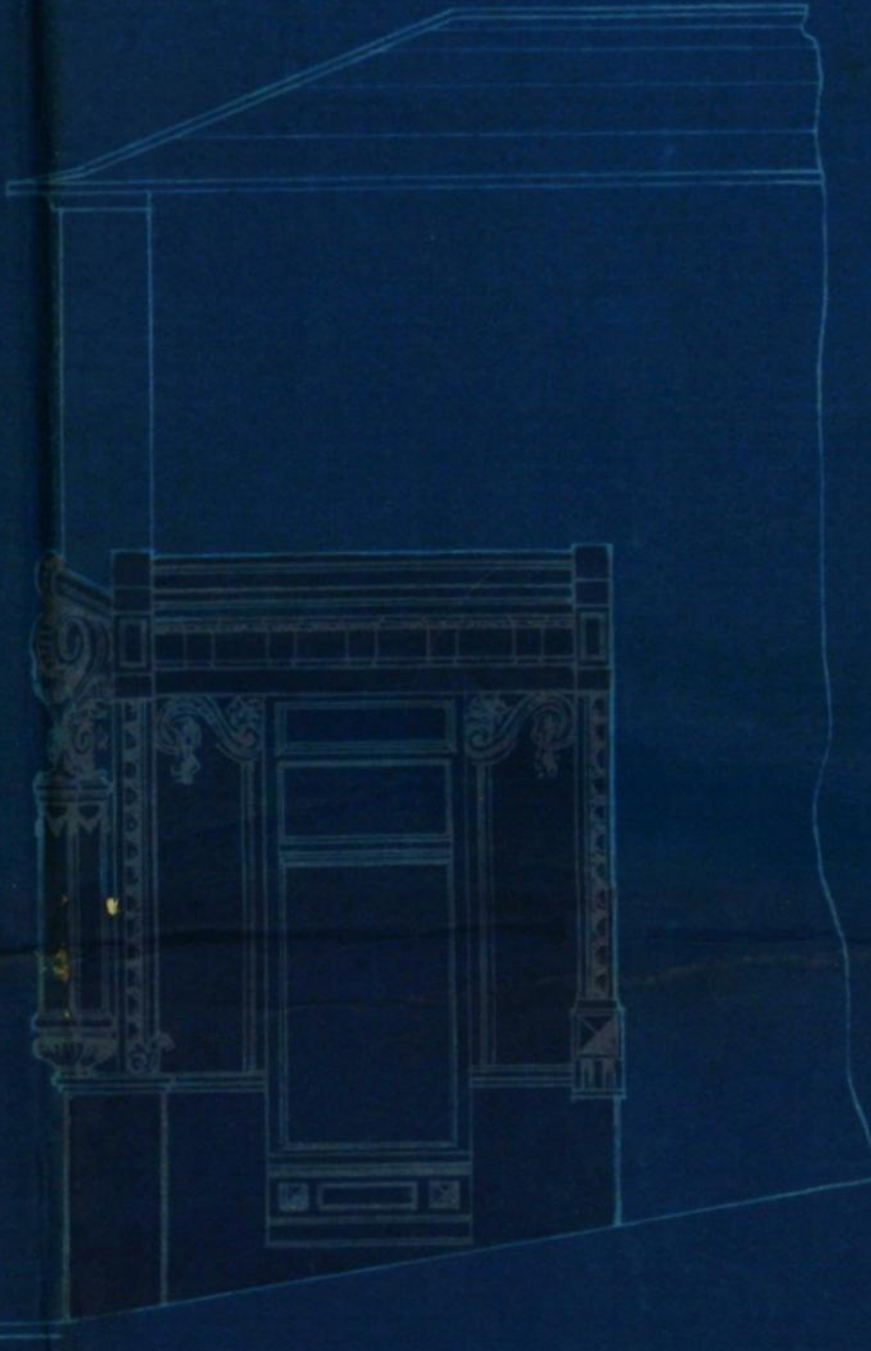
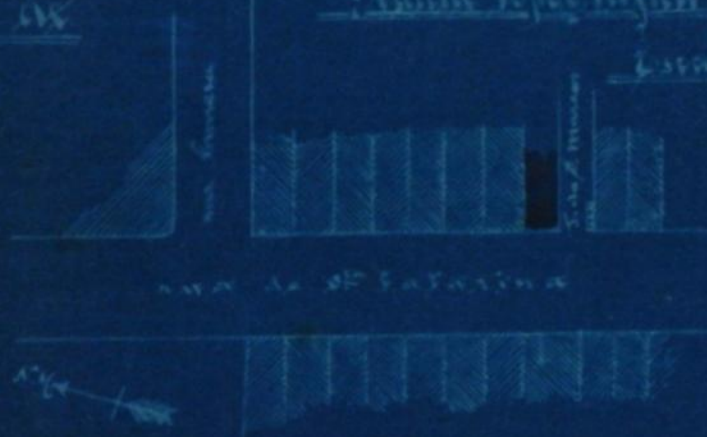
O PRESIDENTE

*António de Oliveira*

Projeto a que se refere o requerimento de  
Alfama, D. Carlos L.

Quil. de A. Salvação n.º 425 e 500 e  
Travessa de A. Salvação n.º 425  
Alfama Oriental

Planta Representativa  
Localidade



Fachada principal

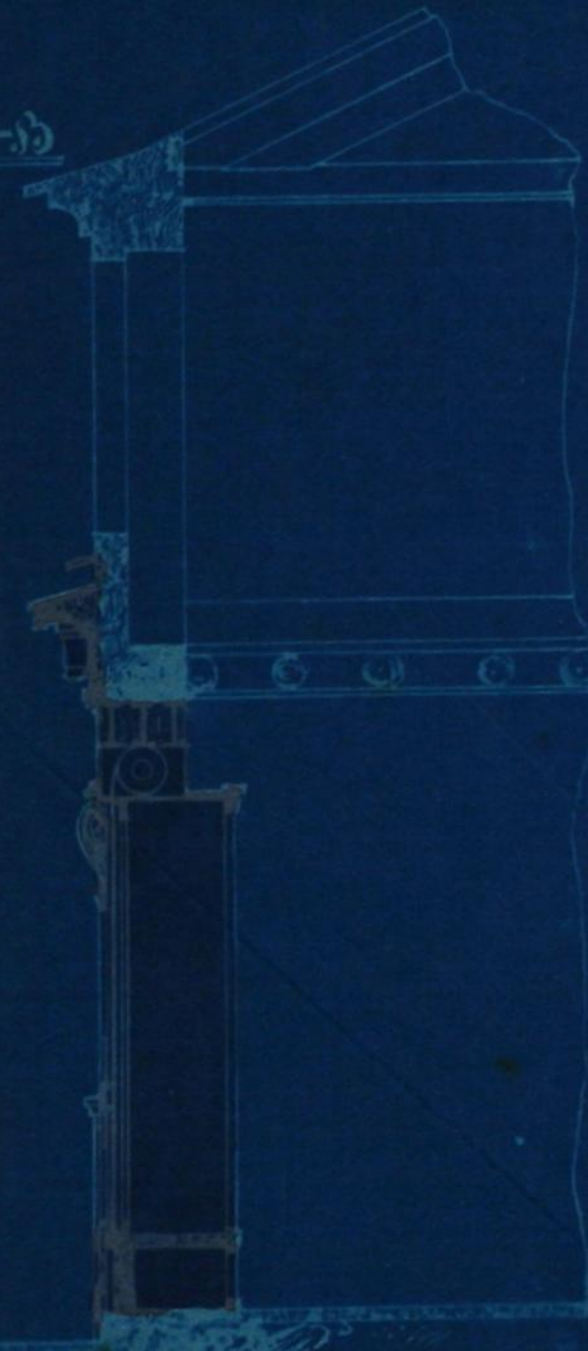
Fachada lateral

Localidade

Planta



Planta A-B



*A. P. House*



Projecto a que se refere o requerimento  
de Valente, Dias e Cia.  
Rua de S.<sup>ta</sup> Catarina n.<sup>o</sup> 500

316

### Calculo das vigas

APPROVADA. PORTO EM CAMARA.

15 DE Janeiro DE 1925

Vão = 5,00 m.

Volume das alvenarias O PRESIDENTE

$$5,00 \times 3,75 \times 0,60 = 11,250$$

O deduzir: Janelas  $2 \times 1,20 \times 1,80 \times 0,60 = 2,592$

$$8,658 \text{ m}^3$$

Carga das alvenarias  $8,658 \times 2500 = 21645 \text{ Kgs.}$

do Telhado

$$1000 \text{ "}$$

Peso proprio das vigas  $3 \times 5,00 \times 58,8 =$

$$882$$

$$23527$$

ou 23600 Kgs.

$$M_{max} = \frac{23600 \times 5,00}{8} = 14750 \text{ m.kgs.}$$

$$\frac{I}{V} = \frac{14750}{8000000} = 0,001844 \text{ Se tomarmos tres vigas o valor}$$

de  $\frac{I}{V}$  correspondente a cada uma sera  $\frac{0,001844}{3} = 0,000615$

Satisfazem vigas de  $300 \frac{mm}{m}$  de altura;  $125 \frac{mm}{m}$  de largura;  
 $10,8 \frac{mm}{m}$  de espessura de alma e  $16,2 \frac{mm}{m}$  espessura de banzos

A esta viga corresponde:

$$\frac{I}{V} = \frac{0,125 \times 0,300^3 - 0,1142 \times 0,2676^3}{6 \times 0,300} = 0,000652$$

Porto 8 Janeiro de 1925

Registo

N.º 2784

Data 9-1-925

Licença

N.º

Data



CMP  
AG

# Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — TÉCNICA

## OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Transformar a fachada do  
seu estabelecimento*

Requerente: *Valente Dias & C.ª*

Morada:

Situação da obra: *Qua de Santa Catharina, n.º 100*

Responsável *António Pereira Affonso*

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra:

*H. C. de Antunes*

*12-1-925*

*António Pereira Affonso*



Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Depósito:

Licença:

Observações:

50x100  
25x100  
10x20x4. 2x50  
1. 6x100  
2. 4x50  
3. 1x25  
4. 1x25  
89x50

**APROVADO**

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 13 de Janeiro de 1925

O Secretário

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

Informe estar o pedido em termos de deferimento.

14-1-925

o Eng.º Chefe,

*[Signature]*



Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANO CIVIL DE 1925



Guia de entrada de deposito N.º 57

Despacho de 13 de Janeiro de 1925

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| Dinheiro corrente. . . . . | 50\$00 |
| Papeis de crédito. . . . . | \$     |
| Total Esc. . . . .         | 50\$00 |

Pela presente guia vai Valente Dias & C.ª

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cinquenta escudos em dinheiro

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 145, para transformar o fachaflho de seu estabelecimento situado na rua de Santa Catarina n.º 500

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 3 de Fevereiro de 1925

O Chefe

Recebi a quantia de cinquenta escudos supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 3 de Fevereiro de 1925

Registada

Em 3 de Fevereiro de 1925

O Tesoureiro,





319  
M 41



# Câmara Municipal do Porto

## 3.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO — 2.<sup>a</sup> Secção

Concede-se licença a *Valente Dias & C<sup>a</sup>*

para que possa *transformar as fadriadas do seu estabelecimento*  
*situado na rua de S<sup>ta</sup> Catarina, n.º 500, conforme o*  
*projecto que lhe foi aprovado em 11 de Janeiro*  
*ffindo.*

Porto e Pagos do Concelho, 3 de *fevereiro* de 1921.

(a) *A. F. Miranda Freire*

Engenheiro Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

*conf. do* 4150  
licença . . . . . 35300  
taxa . . . . . 2925  
preço . . . . . 2925  
Soma — total . . . . .

(a) *Ramiro E. Guimarães*

RECEBI.

REGISTADA.

Depositou na Tesouraria do Concelho a quantia de *cinco-*  
*enta* Esc., conforme a guia n.º *61*